



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

001

PROCESSO N.º 62/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de administração e gabinete para contratação de serviço de remoção de veículo doado a essa municipalidade pela Receita Federal, em pátio desta, na cidade de Foz do Iguaçu-PR até a sede deste Município, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Serviço de transporte em veículo tipo guincho de um ônibus 3 eixos do pátio da Receita Federal na Rua Jose Maria de Brito em Foz do Iguaçu-PR até a sede do município de Coronel Domingos Soares-PR, com aproximadamente 900 km e taxas de pedágios inclusos.

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º Paulo Sergio Nunes de Oliveira - ME	29.676.552/0001-04	3.801,90
2º Brasil e Silva LTDA	09.666.953/0001-68	4.071,90
3º Auto Elétrica Super Rota - LTDA	01914529/0001-83	4.251,90

EXECUTOR

Nome: Paulo Sergio Nunes de Oliveira-ME

Endereço: Rua Silvio Sotomaior, n.º 747, Pilar Parque Campestre, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85.862-295, CNPJ: 29.676.552/0001-04

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de administração. O serviço é esporádico vez que as doações de veículos pela Receita Federal a municipalidade é evento peculiar e relativamente raro, sendo conveniente salientar que dito ônibus, segundo a própria RFB não pode rodar, sem ser por reboque, até ser realizada a transferência para a municipalidade.

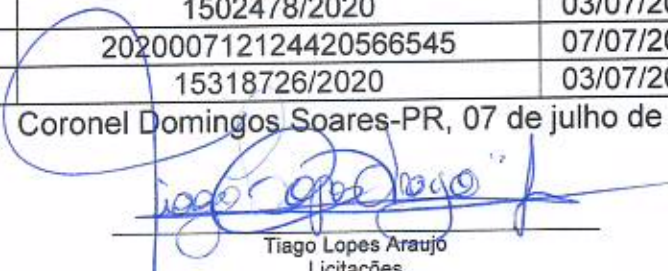
VALOR

R\$ 3.801,90(três mil oitocentos e um e noventa centavos), já computados todos os custos de transporte, inclusive de utilização de rodovia

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	E189.CA3D.4697.31F3	03/07/2020	30/12/2020
Receita Estadual	022192886-03	03/07/2020	31/10/2020
Receita Municipal	1502478/2020	03/07/2020	01/10/2020
FGTS	202000712124420566545	07/07/2020	05/08/2020
Débitos trabalhistas	15318726/2020	03/07/2020	29/12/2020

Coronel Domingos Soares-PR, 07 de julho de 2020.


Tiago Lopes Araújo
Licitações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

PROCESSO N.º 62/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratada de serviço de remoção de veículo, são os seguintes:
Dotações:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

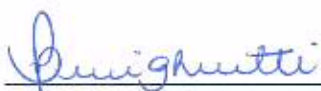
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

460-conta de despesa

Cel. Domingos Soares-PR, 07 de julho de 2020.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 62/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020

PARECER JURÍDICO

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva:

"Realização de serviços de transporte através de guincho, de veículo ônibus doado pela Receita Federal a esta municipalidade."

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório do Sr(a) Presidente da Comissão de Licitações, o qual, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que este procurador não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas.

O setor municipal de contabilidade indicou orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante discriminação do processo.

A modalidade adotada pelo Sr Presidente da CPL pode ser empregada ao objeto encontrando fundamento na Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, dentro do limitador previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 do mesmo diploma legal. Nesta contexto há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, quando este for celebrado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 62/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

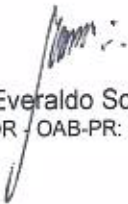
Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique a mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" previstos em Lei.

Diante do exposto, observadas as ressalvas aqui apontadas e as orientações e as formalidades da Lei nº. 8.666/1993, remeta-se o presente processo à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua ratificação, mediante acompanhamento permanente do controle interno.

Centro Administrativo Adão Reis em 07 de julho de 2020


Rogério Everaldo Schmidt
PROCURADOR OAB-PR: N.º 59902



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

PROCESSO N.º 62/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que sejam contratados serviços de transporte de veículo Ônibus doado pela Receita Federal, com emprego de equipamento tipo guincho, de Foz do Iguaçu até este Município, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Paulo Sergio Nunes de Oliveira-ME

Endereço: Rua Silvío Sotomaior, nº 747, Pilar Parque Campestre, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85.862-295, CNPJ: 29.676.552/0001-04

R\$ 3.801,90(três mil oitocentos e um e noventa centavos), já computados todos os custos de transporte, inclusive de utilização de rodovia

Prazo de execução: 15 dias após ratificação

Pagamento: até o decimo quinto dia do mês subsequente a execução/fornecimento.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 08 de julho de 2020.

Maria A. de Araujo Almeida
Prefeita municipal

ORÇAMENTO**Paulo Sergio Nunes Oliveira ME****29.676.552/001-04****SERVIÇO DE GUINCHO**

Serviço de remoção de veículo ônibus 3 eixos, sendo a saída do mesmo no pátio da Receita Federal na Jose Maria de Brito em Foz do Iguaçu, Paraná.

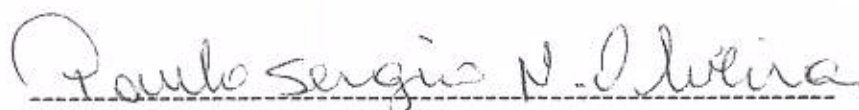
Valor em Pedágios: R\$ 201,90 (duzentos e um reais e noventa centavos).

Guincho: 900 KM (novecentos)

KM rodado: Valor R\$ 4,00 (quatro reais)

Saída do mesmo sendo em Foz do Iguaçu e chegada na Cidade de Coronel Domingo Soares.

Valor total do serviço efetuado ficara em R\$ 3801,90 (três mil oitocentos e um reais e noventa centavos)



PAULO SERGIO NUNES OLIVEIRA ME

CNPJ: 29.676.552/0001-04 C.M.C 71330

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944

Nome do Empresário

PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

2.500,00

Número Identidade

64014005

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

968.244.509-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.676.552/0001-04

NIRE

41-8-0612875-9

Endereço Comercial

CEP

85862-295

Logradouro

RUA SILVIO SOTOMAIOR

Número

747

Bairro

PILAR PARQUE CAMPESTRE

Município

FOZ DO IGUAÇU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

14/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Atividade Principal (CNAE)

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo

ME19121568

Número do Identificador

29676552000104

Data de Emissão

03/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.676.552/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2018	
NOME EMPRESARIAL PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R SILVIO SOTOMAIOR			NÚMERO 747	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.862-295	BAIRRO/DISTRITO PILAR PARQUE CAMPESTRE		MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (45) 9936-5814		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:28:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

009

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022192886-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.676.552/0001-04

Nome: **PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944
CNPJ: 29.676.552/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:48 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **E189.CA3D.4697.31F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.676.552/0001-04
Certidão nº: 15318726/2020
Expedição: 03/07/2020, às 13:25:29
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.676.552/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

03/07/2020

Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. : 76.206.606/0001-40
 Praça: Getúlio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1502403/2020

Nome do Requerente: PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944
Razão Social: PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944
CNPJ: 29676552000104
CME: 71330
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA SILVIO SOTOMAIOR Nº: 753
Bairro: PILAR PARQUE CAMPESTRE
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 3 de julho de 2020 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 01/10/2020

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1502403
 Aprovada pelo Decreto nº 23068/2015
 Emissor: 24horas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.676.552/0001-04
Razão Social: PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944
Endereço: R SILVIO SOTOMAIOR 747 / PILAR PARQUE CAMPES / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85862-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2020 a 05/08/2020

Certificação Número: 2020070712124420566545

Informação obtida em 07/07/2020 14:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAULO SERGIO NUNES DE OLIVEIRA 96824450944**

CPF/CNPJ: **29.676.552/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:08 do dia 03/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **G9KO030720143908**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa de entrada - Licitação X Caixa de entrada (769) - f. X Situação de Regularidade X Cadastro Impedidos Licita X

← → ↻ 🔒 Inseguro | serviços.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/sil/ConsultarImpedidosWeb.aspx

Webmail Internet Mensagem



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Processador

Nome	
Período publicação : de	006
Data de início Impedimento: de	etc
Data do Fim Impedimento: de	etc

29676552000104

Selecionar

Nome

Período publicação : de

Data de início Impedimento: de

Data do Fim Impedimento: de

006

etc

etc

Resultados

NENHUM ITEM ENCONTRADO

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO

14:29 10/07/2020

MECÂNICA**RODODIESELFOZ**

brasilsilva1993@gmail.com

Fone/Fax:
(45) 3028-6286
3028-6186

Mercedes Benz

VOLVO**SCANIA****ATENDIMENTO 24 HORAS**

Avenida Olímpio Rafagnin, 2571 - Parque Imperatriz - BR 277 - Foz do Iguaçu - PR

ORÇAMENTO**SERVIÇOS DE GUINCHO****SITUAÇÃO: Remoção veículo ônibus 3eixos.****SAÍDA : Foz do Iguaçu.****CHEGADA : Coronel Domingo Soares.****VALOR PEDÁGIOS: R\$ 201,90****GUINCHO: 900KM****KM RODADO -> R\$ 4,30****VALOR TOTAL SERVIÇO: R\$ 4.071,90**
BRASIL & SILVA LTDA.
09.666.953/0001-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.666.953/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2008
NOME EMPRESARIAL BRASIL & SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA RODO DIESEL FOZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OLIMPIO RAFAGNIN	NÚMERO 2571	COMPLEMENTO SALA 12
CEP 85.862-210	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL M'BOICY	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritaroba@yahoo.com.br	TELEFONE (45) 3574-6151/ (45) 3574-6948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.914.529/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1997
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA SUPER ROTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA SO DIESEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVIO SOTTOMAIOR	NÚMERO 753	COMPLEMENTO *****
CEP 85.854-230	BAIRRO/DISTRITO PILAR CAMPESTRE	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIBEUSD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3526-3344/ (45) 8825-0919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 13:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2020

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de administração e gabinete para contratação de serviço de remoção de veículo doado a essa municipalidade pela Receita Federal, em pátio desta, na cidade de Foz do Iguaçu-PR até a sede deste Município, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Serviço de transporte em veículo tipo guincho de um ônibus 3 eixos do pátio da Receita Federal na Rua Jose Maria de Brito em Foz do Iguaçu-PR até a sede do município de Coronel Domingos Soares-PR, com aproximadamente 900 km e taxas de pedágios inclusos.

Nome: Paulo Sergio Nunes de Oliveira-ME

Endereço: Rua Silvio Solomaior, nº 747, Pilar Parque Campestre, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.862-295, CNPJ: 29.676.552/0001-04.

Custos: R\$ 3.801,90 (três mil oitocentos e um e noventa centavos), já computados todos os custos de transporte, inclusive de utilização de rodovia.

Prazo de execução: 15 dias após ratificação

Pagamento: até o décimo quinto dia do mês subsequente a execução/entrega.

Dotações:

03 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007-mantenção das atividades do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

460-conta de despesa

33.90.39.00.00 serviços de terceiros pessoa jurídica

00000000